



## **Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024**

**Autoria:** Finanças, Tributação,  
Orçamento e Tomada e Contas  
**Nº do Protocolo:** 99/2024  
**Protocolado em:** 05/08/2024 17h06

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Vereadores do Município de Periquito para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências"

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora desta casa, que visa estabelecer a fixação da remuneração dos vereadores. O projeto pretende garantir maior transparência e controle sobre os gastos públicos relacionados ao legislativo.

A proposta estabelece a remuneração dos vereadores fixada por lei específica, observando limites estabelecidos pela legislação vigente.

### II - ANÁLISE

#### 1. Conformidade Legal e Constitucional

O subsídio dos agentes políticos municipais deve ser fixado por lei, por iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, com observância do princípio da anterioridade, segundo estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988

#### 2. Apreciabilidade da Proposta

A proposta é técnica e bem fundamentada, oferecendo um mecanismo claro para a definição dos valores de remuneração.

#### 3. Transparência e Controle

A proposta fortalece a transparência na administração pública ao obrigar a fixação das remunerações por lei específica, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem os gastos





# MUNICÍPIO DE PERIQUITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



públicos relacionados às funções executivas.

### III - CONCLUSÃO

Esta comissão considera que o Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal e com as normas de direito municipal. A proposta é clara e adequada, promovendo maior transparência e controle sobre a remuneração dos altos cargos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, recomendando sua continuidade na tramitação legislativa.

---

Daniel Garcia Pereira  
Vereador(a)

---

Eliane dos Reis Ferreira  
Vereador(a)

---

Rodrigo Martins de Souza  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Martins de Souza, Eliane dos Reis Ferreira, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe o código **RQ7TT-UYCN3-XVD7E-1IEAS-KK1CV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 05/08/2024 16:02:12  
**Hash Interno:** wvthi2wdfbmgsockilmpqg3o9pq1yabzwsjhukx6



### Chave de Verificação

**RQ7TT-UYCN3-XVD7E-1IEAS-KK1CV**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo            | Status da Assinatura                |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 048.***.***-61 | Rodrigo Martins de Souza | <b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51 |
| 098.***.***-30 | Eliane dos Reis Ferreira | <b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51 |
| 580.***.***-34 | Daniel Garcia Pereira    | <b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51 |

